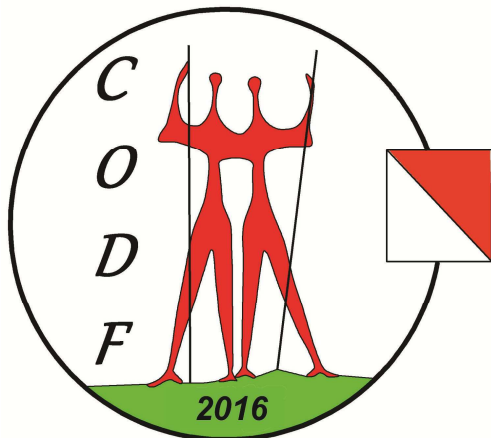




FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CAMPEONATO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1998 – CNPJ 02.950.654/0001-01



O presente regulamento foi discutido e aprovado pela diretoria da FO-DF com os representantes do COMIB, COR/DF e COTI, em dezembro de 2016.

Artigo 1º - INTRODUÇÃO

O Regulamento do XXI Campeonato de Orientação do Distrito Federal – XXI CODF terá como base as regras da Federação Internacional de Orientação (IOF) e as Regras Gerais de Orientação Pedestre (RGOP) da Confederação Brasileira de Orientação com as adaptações previstas neste Regulamento.

Sempre que houver conflito, prevalecerão as regras da Federação Internacional de Orientação.

Artigo 2º - DO CALENDÁRIO

O XXI CODF será disputado em 6 (seis) etapas, sendo 3 (três) de orientação tradicional e 3 (três) de orientação *sprint*, conforme o calendário anexo.

Artigo 3º - DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

A divulgação do evento deverá conter **no mínimo** as seguintes informações:

1. Programação Geral (datas e horários);
2. Prazos e valores das inscrições;
3. Nome, telefone Fax ou e-mail dos representantes dos Clubes que realizarão as inscrições;
4. Particularidades da premiação;
5. Alimentação, caso seja oferecida o cardápio e seu custo;
6. A escala do mapa;
7. Informações sobre o terreno, vegetação e hidrografia do local da competição;
8. Informações de como chegar ao local do evento, bem como as condições das vias de acesso;
9. A Comissão Organizadora; e
10. O nome do Árbitro (em item separado da organização).

Artigo 4º - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições de todas as etapas serão processadas por intermédio de um *link* na internet informado no boletim da etapa;
2. As inscrições deverão ser realizadas em três prazos distintos: primeira data até **nove dias antes do evento**; segunda data até **seis dias antes do evento** e após esta data, somente **percurso aberto**;
3. Somente serão efetivadas as inscrições mediante a comprovação do pagamento dos respectivos valores pelo Diretor Financeiro da FO-DF;
4. O atleta inscrito em categoria fora de sua faixa etária, de modo a beneficiar-se, será desclassificado e perderá todos os pontos conquistados na categoria em que não se enquadre, sem prejuízo das demais sanções a que estiver sujeito;
5. A inscrição no percurso aberto pode prolongar-se até ao dia do evento, com alteração no preço de inscrição, porém sujeita à disponibilidade de mapas;
6. A lista de inscrito em cada etapa deve ser publicada no site na FO-DF ou em outro local indicado no boletim da etapa até 9 (nove) horas após término da segunda data de inscrição.

Artigo 5º - DAS TAXAS

1. As taxas de inscrição para as etapas do XXI CODF serão as seguintes:
2. Haverá promoção família com desconto para dependente direto (Pais, filhos e esposo e esposa).

Atletas	Datas e Taxas		
	Até 9 dias antes do Evento	Até 6 dias antes do Evento	Após estes períodos (percurso aberto)
a) Orientistas filiados à FO-DF	R\$ 65,00	R\$ 70,00	100,00
b) Orientistas não filiados à FO-DF	R\$ 95,00	R\$ 100,00	
b) 1º dependente direto filiado à FO-DF	50,00	55,00	
b) 2º dependente direto filiado à FO-DF	30,00	35,00	
c) A partir do 3º dependente direto filiado à FO-DF	0,00	5,00	
c) Dupla de orientistas filiados à FO-DF	R\$ 100,00	R\$ 120,00	
d) Dupla de orientistas não filiados à FODF	R\$ 130,00	R\$ 140,00	
g) Taxa de aluguel SI-Card	R\$ 8,00		
h) Taxa de apuração de etapa (paga diretamente à equipe de apuração)	R\$ 250,00		

i) O valor de repasse à FO-DF por atleta inscrito	R\$ 4,00 - (anuidade) R\$ 2,00 - (taxa CBO) R\$ 4,00 - (repassse FODF, com exceção do 3º dep) Total R\$ 10,00
---	--

3. A anuidade da FO-DF fica estabelecida da seguinte forma:

- a. Já esta incluso no valor da inscrição R\$ 4,00 correspondente a anuidade da FODF, de modo que todos que participam serão considerados filiados, porém só pagarão anuidade das etapas que participarem.

4. O atleta que participar do campeonato sem estar em dia com sua documentação de filiação não computará pontos para o ranking.

5. O Diretor Financeiro da FO-DF poderá antecipar valores ao clube organizador da etapa antes do término do prazo final das inscrições e após o final da etapa será feita a prestação de contas.

6. Será considerado filiado à FO-DF para aplicação da tabela acima o orientista que:

- a) Requerer à FO-DF sua filiação, por intermédio do clube o qual deverá para isso entregar à Secretaria da FO-DF a Ficha de Filiação, via formulário impresso ou por internet a definir;

Artigo 6º - DAS CATEGORIAS

1.O XXI CODF terá as seguintes categorias de acordo com a Regra 21 da RGOP 2017:

Categoria	Idade	Grau de Dificuldade
DIN/HIN	até 12 anos	N
D 12 - H 12	até 12 anos	B
DJuvN/HJuvN	de 13 a 16 anos	N
D 14 - H 14	até 14 anos	B / A
D 16 - H 16	até 16 anos	B / A / E
DJN/HJN	de 17 a 20 anos	N
D 18 - H 18	até 18 anos	B / A / E
D 20 - H 20	até 20 anos	B / A / E
D 21 - H 21	qualquer idade	B / A / E
DAN/HAN	de 21 a 34 anos	N
D 35 - H 35	acima de 35 anos	B / A
DMN/HMN	de 35 a 44 anos	N
D 40 - H 40	acima de 40 anos	B / A
DSN/HSN	de 45 a 54 anos	N
D 45 - H 45	acima de 45 anos	B / A
D 50 - H 50	acima de 50 anos	B / A
D 55 - H 55	acima de 55 anos	B / A
DVN/HVN	de 55 a 64 anos	N

D 60 - H 60	acima de 60 anos	B / A
DVIP/HVIPN	acima de 64 anos	N
D 65 - H 65	acima de 65 anos	B / A
DSN/HSN	atleta surdo	N
DN1 - HN1 (acompanhado)	Com menos de 10 anos	N
DN2 – HN2 (acompanhado)	de 10 a 14 anos	N
DN3 – HN3 (acompanhado)	Acima de 15 anos	N
DUPLA	qualquer idade	N
ABERTO CURTO	qualquer idade	N
ABERTO LONGO	qualquer idade	B

2. Para efeito de melhor compreensão, cabem os seguintes esclarecimentos quanto ao enquadramento dentro das categorias:

a. A palavra **"até"** que antecede cada idade deve ser compreendida como idade limite para aquela categoria. Por exemplo: **"Até 12 anos"** significa que podem inscrever-se nesta categoria os/as atletas que **têm menos ou completem esta idade no ano em questão**. Um atleta que complete **13 anos** (de 1º de janeiro a 31 de dezembro) em 2017, **deverá obrigatoriamente** competir na categoria **"até 14 anos"** ou maior (até 21 inclusive).

b. A palavra **"acima"** que antecede cada idade deve ser compreendida como a idade inicial para aquela categoria. Por exemplo: **"Acima de 55 anos"** significa que podem inscrever-se nesta categoria os/as atletas que completem esta idade no ano em questão. Estes atletas podem inscrever-se nas categorias de idade inferior, **até 21 inclusive**, porém não podem inscrever-se em categorias de idade superior.

3. Grau de Dificuldade (observar o Anexo "E" das RGOP da CBO)

- "E"** - ELITE
- "A"** - MUITO DIFÍCIL
- "B"** - DIFÍCIL
- "N"** - **FÁCIL (Categoria não competitiva)**

4. O atleta ou os seus responsáveis, no caso do menor de idade, é o responsável primário pela sua inscrição nas etapas do XXI CODF, utilizando-se da página na internet informada no boletim da etapa. O correto enquadramento nas categorias, tanto na faixa etária, como no grau de dificuldade, é de responsabilidade do atleta ou seu responsável, com a supervisão do técnico de seu clube de filiação. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:

- a. Nenhum atleta poderá regredir de grau de dificuldade (de "A" para "B" ou de "B" para "N"). As exceções ocorrem quando este/a muda da categoria H/D21E para H/D21A, por insuficiência técnica para permanecer na mesma ou quando ingressar em uma das categorias Máster (acima de 35 anos);

5. O orientista recém-chegado ao Distrito Federal, que desejar competir na categoria H21E e D21E, deverá requerer a Direção Técnica da FO-DF e comprovar possuir condições técnicas e físicas;

6. Os 10 (dez) orientistas melhores classificados no XX CODF (2016), nas categorias H21A e D21A, serão convidados a ingressar nas categorias H21E e D21E para o XXI CODF;

7. Os 10 (dez) melhores resultados das categorias H21B e D21B no XX CODF (2016) terão acesso garantido à categoria H21A e D21A no XXI CODF;

8. O responsável pelo atleta menor de idade deverá entregar antes da partida, na primeira etapa que aquele participar, a autorização assinada para participar das etapas do Campeonato de Orientação do Distrito Federal no ano de 2017 (CODF/2017). (modelo anexo "E")

Artigo 7º - DOS PERCURSOS

1. Para cada etapa será montado o número de percursos necessários para que o tempo total de partida seja o menor possível.

Grupos	Perc	Categorias	Distância sugerida	Tempo Vencedor
Grupo - 01	E1	H21E	Até 9,0 Km	60/70 min
Grupo - 02	E2	H20E / H18E D20E / D21E	Até 7,5 Km	60/70 min
Grupo - 03	E3	D16E / D18E/ H16E	Até 6,5 Km	50/60 min
Grupo - 04	A1	H21A / H35A / H40A	Até 8,0 Km	60/70 min
Grupo - 05	A2	H20A / H45A/ H50A	Até 7,0 Km	60/70 min
Grupo - 06	A3	H18A / H55A/ H60A D20A / D21A/ D35A	Até 6,0 Km	50/60 min
Grupo - 07	A4	H14A / H16A / H65A+ D14A/ D16A / D18A / D40A / D45A /D50A / D55A +	Até 4,5 Km	40/55 min
Grupo -08	B1	H20B / H21B / H35B / Aberto Longo	Até 8,0 Km	40/50 min
Grupo - 09	B2	H18B / H40B / H45B	Até 7,0 Km	50/60 min
Grupo - 10	B3	H16B / H50B / H55B D18B / D20B / D21B / D35B / D40B / H12B / H14B / H60B / H65B (+)	Até 6,0 Km	50/60 min
Grupo - 11	B4	D12B / D14B / D16B / D45B / D50B / D55B / D60B / D65B / (+)	Até 5,0 Km	50/60 min
Grupo - 12	N1	HJN / HAN DAN / Aberto Curto	Até 4,0 Km	50/60 min
Grupo - 13	N2	HJuvN / HMN / HSN / HN2 / HN3 - Duplas DJuvN / DJN / DMN / DSN / DN2 / DN3	Até 3,0 Km	40/50 min
Grupo 14	N3	HIN / HVN / HN1 / HVN DIN / DVN / DN1 /VIP	Até 2,0 Km	30/40 min

Artigo 8º - DOS MAPAS

1. Escalas

- A escala dos mapas serão **1:15.000**, **1:10.000** e/ou **1:7.500** e seguirão as ISOM 2000.
- Não deverão ser utilizados mapas na escala de **1/5.000** para provas do XXI CODF, **exceto para as provas de Sprint**..
- A distribuição da escala dos mapas será de acordo com a seguinte tabela:

Categorias	Escalas Preferenciais
H21E / H20E / H18E / H16E D21E / D20E / D18E / D16E	1/15.000 ou 1/10.000
H45A / H40A / H35A / H21A / H20A / H18A / H16A H45B / H40B / H35B / H21B / H20B / H18B / H16B Aberto Longo "H"	1/10.000
D45A / D40A / D35A / D21A / D20A / D18A / D16A D45B / D40B / D35B / D21B / D20B / D18B / D16B Aberto Curto	1/10.000
HJN / HAN / HMN DJN / HAN / HMN	1/7.500
H70A +/H65A/ H60A / H55A/ H50A/ H14A D55A+/D14A	
H70B (+)/ H65B /H60B / H55B / H50B / H14B / H12B D70B (+)/ D65B / D60B / D55B / D50B / D14B / D12B	
HIN / HJuvN/ HVN / HSN HN1 / HN2 / HN3 / VIP DIN / DJuvN / DVN / DSN DN1 / DN2 / DN3 / Duplas	

- Os mapas poderão ser impressos em um dos processos a seguir discriminados (em ordem de preferência):
 - Offset;
 - Impressão a quatro cores (CMYK);
 - Offset digital;
 - Impressão a laser.
- Sob hipótese alguma os mapas serão impressos em impressoras a jato de tinta.

Artigo 9º - DA PARTIDA

1. Horário: conforme divulgado no convite da etapa;
2. A ordem de partida deverá obedecer a regra 64 da RGOP, e será definida mediante sorteio eletrônico por grupo e não por categoria, o adaptações necessárias visando amenizar problemas referentes ao clima ou número de atletas poderão ser realizadas mediante autorização do árbitro da prova;
3. Os atletas que chegarem atrasados na partida não terão seus tempos corrigidos, exceto se a Comissão Organizadora tenha responsabilidade no ocorrido. Nesta situação particular, o atleta terá seu tempo corrigido pelo organizador, porém deverá receber horário de partida que não interfira na partida de outro(s) atleta(s) de sua categoria ou de mesmo grupo;
4. O orientista deve apresentar-se ao árbitro de partida com o uniforme de competição que atenda aos seguintes requisitos:
 - a. Para as etapas de orientação tradicional é obrigatório ao competidor estar com as pernas e os braços cobertos. Para as etapas de orientação *sprint* é permitido o uso de calção. Para provas de cunho misto, isto é, envolvendo área urbana e área com floresta, será obrigatório o uso de pernas e braços cobertos.
 - b. O atleta deve estar com o seu número de filiação à CBO fixado e centralizado na frente da blusa de competição, de acordo com as Regra 127 e 128 das RGOP da CBO. A falta do número de identificação impedirá o atleta de partir até que este tenha a sua situação regularizada. Neste caso, o atleta não poderá reclamar a correção de seu horário de partida;
 - c. O calçado não poderá possuir cravos do tipo usado em sapatos de atletismo.
5. Cada um dos orientistas inscritos na categoria **DUPLA** deverá receber um mapa.
6. O Árbitro de Partida ou auxiliares da partida devem conferir o número do SI-Card ou Emit do atleta conforme a relação de partida. Não sendo permitido o atleta partir com o número de SI-Card ou Emit diferente da relação de partida. Exceto se autorizado pelo Diretor da Prova;
7. A lista de partida deverá ser publicada no site da FO-DF ou em outro local designado no boletim da etapa até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora definida para o início da primeira partida do evento.

Artigo 10º- DA CHEGADA

1. O tempo deverá ser cronometrado quando o atleta cruzar a faixa de chegada, ou, no caso do uso do sistema de picote eletrônico (SportIdent ou Emit), no momento em que este picotar a base de chegada;
2. Ao cruzar a faixa de chegada, os atletas deverão seguir o balizamento, entregar o cartão de controle ou o chip eletrônico para leitura e, quando for solicitado, o mapa, ao auxiliar do árbitro de chegada. Quando for utilizado o cartão de controle o atleta não deverá fazer a ultrapassagem dentro do balizamento após a linha de chegada para não influenciar na determinação da ordem de chegada.

3. A Direção da Prova deverá providenciar a presença, nas proximidades da chegada, de pessoal especializado em socorro médico. O Árbitro da Prova não deverá autorizar o início da prova sem a presença da equipe de socorro médico;
4. A organização deverá fornecer, no mínimo, água nas proximidades da chegada.

Artigo 11º- DA APURAÇÃO

1. A Diretoria Técnica da FODF coordenará e controlará os resultados do XXI CODF e o Ranking/2017;
2. O **Árbitro da Prova** deve exigir da Comissão de Chegada, paralelamente ao processo principal, a execução de um segundo processo de apuração, a fim de cobrir possíveis panes no primeiro.
3. Cada Clube deverá nomear um integrante para acompanhar e validar os trabalhos da equipe de apuração. A validação deverá constar no Relatório da Etapa.

Artigo 12º- DO RESULTADO DAS ETAPAS

1. Em cada etapa, os 31 (trinta e um) primeiros classificados em cada categoria receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22	21	20	19
19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º	acima do 30º lugar					
18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	6	6	6	6	6

2. O atleta que partir e por algum motivo for desclassificado, exceto por atitude antidesportiva, receberá 5 (cinco) pontos;
3. Todos os orientistas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo Júri Técnico, receberão 5 (cinco) pontos de bonificação, sendo mantida a premiação;
4. Os orientistas não filiados à FO-DF concorrerão à premiação normal da etapa, porém não receberão pontos para efeito de Ranking, sendo a pontuação, equivalente a sua classificação, distribuída ao orientista filiado melhor classificado e assim sucessivamente;
5. O resultado final deverá ser oficializado por ocasião da apresentação do Relatório da Etapa;
6. Para as Categorias com grau de dificuldade " N " não haverá classificação;
7. O clube responsável pela prova deve entregar o resultado oficial da mesma até as 20:00 h do dia da prova e a FO-DF deverá divulgá-lo em seu site oficial até 24:00h do mesmo dia.
8. Havendo qualquer discordância quanto ao resultado divulgado, o atleta terá 48 horas, a partir da divulgação, para encaminhar uma solicitação, por meio de ofício encaminhado pelo presidente de seu clube ao diretor do evento, para a correção de dados. O disposto nesta alínea aplica-se apenas a eventuais erros de ordem na classificação e no tempo de prova do atleta apresentados no resultado. Os temas passíveis de julgamento pela Organização (Reclamação) e

Júri Técnico (Protesto) não estão enquadrados por esta alínea; Por exemplo: o atleta foi desclassificado e não tomou as medidas cabíveis ainda durante o evento.

Artigo 13º - DA PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

Todos os atletas regularmente inscritos e que realizarem o percurso receberão uma medalha de participação ao cruzar a linha de chegada.

Artigo 14º - DO RESULTADO FINAL DO XXI CODF

1. O resultado final será definido pelo somatório dos 5 (cinco) melhores resultados.
2. Serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - 1º - número de primeiros lugares efetivamente vencidos;
 - 2º - número de segundos lugares efetivamente vencidos;
 - 3º - número de melhores resultados efetivamente vencidos;
 - 4º - melhor resultado no último confronto direto;
 - 5º - melhor classificação no Ranking/2016 da FO-DF.
4. O atleta que mudar de categoria durante o XXI CODF, perderá os pontos até então obtidos;
5. Somente constarão no resultado final do XXI CODF, os atletas devidamente filiados à Federação e em dia com suas obrigações financeiras e que participaram de pelos menos 4 (quatro) provas;
6. O orientista que deixar de participar de uma ou mais etapas por fazer parte de Comissão Organizadora ou estiver escalado como árbitro do evento, receberá, para a etapa que estiver impedido, a média dos pontos dos resultados que efetivamente participou como atleta no campeonato do corrente ano.
7. Comporá o ranking até 3 (três) etapas trabalhadas. Ou seja, fazendo parte de comissão organizadora. Os demais pontos conquistados por haver trabalhado serão descartados.

Artigo 15º - Da Premiação Final e Ranking do CODF

1. Não concorrerá à premiação final, nem integrará o ranking do CODF, o atleta que não participar de **pelos ao menos três provas, como atleta**.
2. As categorias serão premiadas até o 3º lugar. Para categorias com 5 (cinco) ou mais atletas ranqueados será ofertado um troféu ao campeão e medalhas para os 2º e 3º lugares. Para categorias com 4 (quatro) ou menos ranqueados serão ofertadas somente medalhas. Para este fim entende-se como ranqueado o atleta que participou de **quatro ou mais** provas. **Exceto** para as categorias H21E e D21E que deverão ser premiadas com troféu para o 1º lugar e medalhas para os 2º e 3º lugares, independente da quantidade de atletas participantes.
3. A FO-DF poderá, a seu critério, ampliar a premiação de acordo com os recursos disponíveis.
4. Considera-se **organizador** os participantes das seguintes funções, os quais estarão **impedidos** de correr a prova: Diretor da Prova, Mapeador, Traçador de Percursos, Árbitros de Partida e Chegada e seus auxiliares. Enquadra-se na mesma situação o Árbitro do Evento, que não é organizador, mas fiscaliza trabalho da organização e outras funções assim julgadas pelo

árbitro em acordo com a organização. Sendo que estes organizadores em nenhuma hipótese poderão participar da prova como atleta.

5. Outras pessoas somente serão consideradas como participantes da organização quando constem do relatório do árbitro e estejam presentes no dia do evento. Qualquer tipo de participação anterior ao dia do evento não será considerada pelo árbitro e não constará do seu relatório. A simples inclusão do nome no boletim do evento não é condição para incluí-lo como organizador.

Artigo 16º - DO RANKING DE CLUBES DA FO-DF

O Ranking de Clubes será definido pelo somatório dos pontos conquistados pelo orientista com a melhor classificação de cada clube em cada uma das categorias do Ranking da FO-DF/2017 (convertidos de acordo com os itens 1. e 2. do Art. 12º). (mudança apenas na redação, sem alterar o conteúdo).

Artigo 17º - DA ARBITRAGEM DOS EVENTOS

1. A Direção Técnica FO-DF escalará um árbitro devidamente qualificado para acompanhar e orientar a Comissão Organizadora do evento, o qual será responsável pela execução e fiscalização de todas as responsabilidades descritas na Regra 171 das RGOP da CBO, e deste regulamento;

2. O Árbitro deverá ter em mãos, em cada um dos eventos, um exemplar destas regras, um exemplar das RGOP da CBO, um exemplar das Regras de Orientação Pedestre da IOF e um exemplar das ISOM 2000, para eventuais consultas durante o evento.

3. O árbitro do evento receberá, a título de ajuda de custo, o valor de R\$250,00. Este valor será pago integralmente pela FO-DF e com cheque nominal ou depósito em conta corrente, após a entrega do relatório do evento.

Artigo 18º - DO JURI TÉCNICO

1. O Júri Técnico de cada etapa será constituído por 05 (cinco) membros e dois reservas assim dispostos:

a. O **Árbitro da Prova**: coordena os trabalhos do júri, porém **não tem direito a voto**. O árbitro somente poderá votar se, por alguma circunstância excepcional, ocorrer empate na votação do júri. Neste caso único, o árbitro vota para desempatar.

b. O **Diretor da Prova** ou o **Diretor Técnico**: dá assistência ao júri durante o processo de julgamento, porém não tem direito a voto;

c. **Três atletas (membros titulares)**: inscritos na prova e com notório saber serão escolhidos entre as categorias e convidados pelo Árbitro da Prova. Sempre que possível um dos três atletas deverá ter o curso de árbitros da CBO ou pertencer ao quadro de árbitros da FO-DF. Caso um membro seja do mesmo clube do interessado (requerente do protesto), esse (membro) deverá declarar-se impedido e será substituído por um membro reserva. Caso não o membro do júri não se manifeste impedido o árbitro deverá informá-lo da situação de impedimento e substituí-lo compulsoriamente.

d. **Dois atletas reservas (membros reservas)**, de clubes diferentes, serão escolhidos pelo árbitro conforme o prescrito no item "c" acima e deverão estar prontos para atuar caso um titular seja declarado impedido.

e. Um atleta não poderá compor o Júri Técnico como titular em duas etapas consecutivas.

2. O Diretor da Prova deverá estar em condições de prestar todo e qualquer esclarecimento necessário ao Júri Técnico, bem como preparar um local adequado para este se reunir;

3. Uma reclamação poderá ser entregue **até uma hora** após a divulgação dos resultados finais e no local da prova, caso um atleta esteja insatisfeito com qualquer resultado ou ocorrência no evento. A reclamação deve ser entregue por escrito e em formulário próprio, ao Diretor da Prova, o qual deverá rubricá-la, anotar a hora do recebimento e, o mais rapidamente possível, tomar uma decisão sobre a reclamação e informar sobre esta, por escrito, ao reclamante;

4. Caso o reclamante não concorde com a decisão do organizador sobre a sua reclamação, este poderá encaminhar um protesto ao Júri Técnico. O protesto deve ser entregue, por escrito e em formulário próprio, ao Árbitro da Prova, no máximo até uma hora após tomar conhecimento da decisão sobre a reclamação. Em todos os julgamentos realizados a decisão do Júri Técnico será final e comunicada ao interessado por escrito;

5. Também cabe ao Júri Técnico decidir sobre situações não descritas neste Regulamento, utilizando como base o Regras Gerais de Orientação Pedestre da CBO e as Regras de Orientação Pedestre da IOF mais atualizadas. Onde houver conflito devem prevalecer às regras da IOF. A decisão do Júri Técnico é soberana;

Artigo 19º - DOS RELATÓRIOS DO EVENTO

1. O Diretor da Prova deverá emitir o relatório da etapa e encaminhar à Diretoria Técnica da FO-DF, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a realização da etapa.

2. O Árbitro da Prova deverá emitir o seu relatório da etapa e encaminhar à Diretoria Técnica da FO-DF no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a realização da etapa.

Artigo 20º - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em reunião da diretoria da FO-DF.

Este Regulamento contém os seguintes anexos:

- "A" - Calendário de Eventos de 2017.
- "B" - Composição do Júri Técnico.
- "C" - Modelo de Reclamação
- "D" - Modelo de Protesto
- "E" – Autorização de participação para menor de idade

Aprovado:



EVANDRO DE MELO CASARIN
Presidente da FO-DF

ANEXO "A"**FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA 2017

Aprovado pelos presidentes do COMIB, COR/DF e COTI em dezembro de 2016.

MÊS	DATA	EVENTO	Observação
JAN	-	-	-
FEV	12	AG FO-DF	FODF/Clubes
MAR	5	Curso iniciação	FODF/Clubes
	11 e 12	Troféu Sudeste	Belo Horizonte/MG
	18 e 19	I Etapa do Goiano	Caldas Novas/GO
	28	I Etapa do CODF	Tradicional/COMIB
ABR	07 a 09	I Etapa CamBOR	Tiradentes-MG
	30	Curso iniciação	FODF/Clubes
MAIO	21	II Etapa CODF	Sprint/COTI
JUN	16 e 89	II Etapa CamBOR	Casemiro de Abreu-RJ
JUL	30	III Etapa CODF (Troféu Cerrado)	Tradicional/ROCHA
AGO	05 e 06	CBEUO	João Pessoa - PB
	20	IV Etapa CODF	Tradicional/COTI
SET	17	V Etapa CODF	Sprint/COMIB
OUT	01	II Etapa do Goiano	Goiânia/GO
	13 a 15	III Etapa - CamBOR	Tibau do Sul-RN
NOV	19	VI Etapa CODF e premiação de encerramento	Sprint/ROCHA
DEZ	-	-	-

FERIADOS E DATAS ESPECIAIS:

Fevereiro – 25 a 28 – Carnaval	Setembro – 7 – Dia da Independência do Brasil
Abril - 15 e 16 – Paixão de Cristo e Páscoa	Outubro - 12 – Nossa Senhora Aparecida
Abril - 21 – Tiradentes/Aniversário de Brasília	Outubro - 15 – Dia do Professor
Mai - 1º – Dia do Trabalho	Novembro - 2 – Dia de Finados
Mai - 14 – Dia das Mães	Novembro – 15 – Dia da Proclamação da República
junho - 15 – Corpus Christi	Novembro – a definir - ENEN
Agosto - 13 – Dia dos Pais	Dezembro – 25 - Natal
Agosto – 25 – Dia do Soldado	

ANEXO "B"**FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

Este formulário deverá estar afixado em lugar visível no local da prova **antes** da partida do primeiro atleta.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI TÉCNICO_____ **ETAPA DO XX CODF 2017**

BRASÍLIA- DF

JÚRI TÉCNICO:**Árbitro da prova(1)** _____ **FODF**

Diretor da Prova/Técnico(2) _____.

Atleta 1 (M/F) (3) _____.

Atleta 2 (M/F) (4) _____.

Atleta 3 (M/F) (5) _____.

Atleta reserva 1 (M/F) (6) _____.

Atleta reserva 2 (M/F) (7) _____.

Brasília, DF, ____ de _____ de 2017.

Árbitro da Prova

ANEXO "C"



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

RECLAMAÇÃO

Prova: _____

Hora: _____ Membro da Organização

_____ Nome do atleta

_____ Categoria

_____ Número

_____, de _____ acordo com _____ a(s) regra(s) _____

_____ Local e data

_____ Assinatura do responsável



DECISÃO DA ORGANIZAÇÃO

_____ Árbitro

_____ Membro da Organização

ANEXO "D"



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

PROTESTO

Prova: _____

Hora: _____ _____ Membro do júri
--

_____ Nome do atleta

_____ Categoria

_____ Número

_____, de _____ acordo com _____ a(s) regra(s) _____

_____ Local e data

_____ Assinatura do responsável

DECISÃO DO JÚRI

_____ Árbitro

_____ Membro

_____ Membro

ANEXO "D"**AUTORIZAÇÃO**

Eu....., portador da identidade
....., responsável pelo atleta.....,
identidade.....(meu filho) (minha filha) menor de 18 (dezoito) anos,
AUTORIZO o mesmo a participar das etapas do Campeonato de Orientação do Distrito Federal (CODF) do ano de 2016. Outrossim informo que o mesmo possui condições técnicas, físicas e mentais necessárias para realizar as atividades exigidas em uma competição de orientação. Sendo que possui conhecimento dos riscos envolvidos nesta Atividade Esportiva.

Brasília, DF,de.....de 2017.

Assinatura do responsável
Nome completo do responsável